



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

Casa de “Antonio Dias de Lima”

CNPJ 12.722.468/0001-79

Rua: José Arruda de Sousa, SN, Centro, 58.960-000

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e onze, às dezessete horas, na sala das reuniões da Câmara Municipal Local, com as presenças de Francisco Carlos e Carvalho – Presidente – Francisco Furtado Dias – Primeiro Secretário – José Devânio Oliveira da Silva – Segundo Secretário (nesta reunião) – José Soares de Brito Filho – Francisco Pereira da Silva – e Júlio Pereira de Sousa. Constatada a presença de 06 (seis), e a ausência justificada dos vereadores – Antonio Dias Segundo Neto, José Carlos de Oliveira e Antônio Lucena Filho. O Senhor Presidente abriu os trabalhos da presente reunião em seguida determinou ao Primeiro Secretário a leitura do expediente do dia uma vez que consultado o Plenário a leitura da Ata foi dispensada, constituído de: **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 011/2009, De 12 de Agosto de 2009.** Determina fechamento do comércio, empresas, órgãos e departamentos na base territorial do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, e toma outras providências. Em virtude de Audiência Pública realizada no dia 19 de março de 2011, a matéria teve suspensão de discussão, cumprindo acordo realizado entre autor e comerciantes. **PROJETO DE LEI Nº 015/2010, De 23 de Agosto de 2010.** Institui o Código de Posturas do Município de Bonito de Santa Fé – PB e dá outras providências. Matéria sujeita a discussão entre a comissão de Obras e Serviços Públicos e Poder Executivo Municipal, estando sob responsabilidade do Relator, que marcará audiência das partes. **PROJETO DE LEI Nº 021/2010, De 23 de Agosto de 2010.** Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba. Matéria sujeita a discussão entre as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento Públicos, representações do Poder Executivo e Legislativo por seus órgãos e Secretarias, especialmente Administração e Sindicato dos Servidores que integra a lide como representante do Empregado. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 004/2011, De 17 de Fevereiro de 2011.** Determina Número Admissível de Alunos por sala de aula no Âmbito da Educação do Município de Bonito de Santa Fé, Paraíba e Toma Outras Providencias. Em virtude de Audiência pública realizada no dia 19 de março de 2011, a matéria teve suspensão de discussão, cumprindo acordo realizado entre autor e Poder Executivo por meio da secretaria municipal de educação, com anuência dos entes professores e sindicato que integream a lide. **PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 001/2011, De 09 DE MARÇO DE 2011.** *Parlamentar, ANTONIO LUCENA FILHO* PTB. APRESENTAR a Vossa Excelência, EMENDA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2009, enviado a esta CASA pelo Vereador José Carlos de Oliveira. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2011, EM 11 DE ABRIL DE**



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

Casa de “Antonio Dias de Lima”

CNPJ 12.722.468/0001-79

Rua: José Arruda de Sousa, SN, Centro, 58.960-000

2011. Dispõe sobre a criação de escolas e ensino fundamental no âmbito do município de Bonito de Santa Fé – PB. **PROJETO DE LEI Nº 010/2011, EM 11 DE ABRIL DE 2011.** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e toma outras providências. **PROCESSO TC Nº 02146/08.** Prefeitura de Bonito de Santa Fé. Prestação de contas referente ao exercício de 2007. Emissão de parecer contrário à aprovação das contas. **MOÇÃO DE PESAR Nº. 003/2011, DE 29 DE ABRIL DE 2011. Parlamentar: Antonio Dias Segundo Neto, – DEM,** Pelo Falecimento da Senhora: *Porcina Inácio de Sousa.* **Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento ao projeto de Lei 010/2011, do Poder Executivo Municipal.** Parecer favorável a aprovação da matéria. Após lido o expediente do dia o Presidente facultou a palavra aos vereadores presentes pela ordem do sorteio e apenas o vereador Júlio Pereira de Sousa fez um comentário sobre a falta de médicos em outros municípios, dizendo ele que o Jornal Correio da Paraíba trouxe esta matéria e assim ficou claro que não é só Bonito de Santa Fé que não tem médico. Em seguida o Sr. Presidente expôs que nesta reunião apenas o projeto de lei 010/2011 será votado nesta reunião, assim sendo, colocou em votação o Parecer conjunto das comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento a citada matéria e o mesmo obteve aprovação unânime. Em seguida foi colocado o Projeto de Lei 010/2011 e o mesmo obteve aprovação unânime. Ato contínuo o Senhor Presidente Francisco Carlos de Carvalho disse que nada tendo mais a deliberar, determinou a lavratura da presente ata e seguindo na forma do parágrafo único do artigo 45 do Diploma Regimental vigorante declarou encerrados os trabalhos. Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida da Casa de Antonio Dias de Lima, Paço da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2011.

Francisco Carlos de Carvalho

Presidente

Francisco Furtado Dias

Primeiro Secretário

José Devânio Oliveira da Silva

Segundo Secretário(nesta reunião)